



Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS

BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1097

Distribuição Eletrônica

14 de Novembro de 2019

Angra Expo 2019 acontece de 28 a 30 de novembro

Fernanda Brum, Bruna Karla e Pastor Lucas vão marcar o retorno da maior festa evangélica do Sul Fluminense

Angra dos Reis vive a expectativa do retorno da maior festa evangélica do Sul Fluminense: a Angra Expo, organizada pela Prefeitura de Angra, por meio da TurisAngra, que vai acontecer de 28 a 30 de novembro, na Praia do Anil, com entrada gratuita. O lançamento oficial do evento será na próxima segunda-feira (18), às 9h, no salão de exposição do Hotel Acrópolis, no Balneário, com a presença do prefeito Fernando Jordão e de pastores de diversas igrejas.

Fernanda Brum, cantora de grande destaque no mundo evangélico, ficará responsável pela abertura do evento, na quinta-feira (28). Entre os seus hinos mais conhecidos estão “Espírito Santo”, “A tua glória faz” e “Cura-me”. O grande nome de sexta-feira (29) será a cantora Bruna Karla, que arrasta uma multidão por onde passa. Já no sábado (30), a principal atração será o cantor e compositor Pastor Lucas, que já escreveu seu nome no cenário nacional e internacional. Cantores e bandas locais também terão vez no palco na Angra Expo 2019.

Quem for ao evento ainda vai poder acompanhar a ministração da palavra com os pastores Emerson Pinheiro e Eli Pimenta, degustar da alta gastronomia na praça de alimentação e visitar a feira de produtos evangélicos.

PROGRAMAÇÃO

Quinta (28/11)

18h30 - Abertura oficial

19h30 - Cantores e bandas locais

21h30 - Ministração da palavra com o Pastor Emerson Pinheiro

22h - Fernanda Brum

Sexta (29/11)

18h30 - Cantores e bandas locais

21h30 - Ministração da palavra com o Pastor Eli Pimenta

22h - Bruna Karla

Sábado (30/11)

19h30 - Cantores e bandas locais

21h30 - Ministração da palavra e louvor com o Pastor Lucas



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br****ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPEIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº 003/2019/SSA**

Trata o presente de Apostilamento ao Termo Aditivo nº 002/19, Contrato nº 007/2018/SSA, firmado pelo Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Saúde e a empresa NOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 21.388.232/0001-94, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 2017013239, sendo o objeto a concessão de reajuste de 6,75% - IGP-M (seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor mensal do contrato de R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais) resultando em R\$ 134.506,99 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e seis reais e noventa e nove centavos), com previsibilidade na cláusula 4.3.3 do mencionado contrato em observância às normas legais aplicáveis, produzindo efeitos a partir 08/02/2019.

Fundamentação Legal: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Valor Mensal do Apostilamento: R\$ 8.506,99 (oito mil e quinhentos e seis reais e noventa e nove centavos).

Autorização de Despesa: Secretário de Saúde, conforme instruído no Processo Administrativo nº 2017013239.

As despesas decorrentes do Termo de Apostilamento no presente exercício correrão à conta dos créditos orçamentários, de acordo com a classificação orçamentária: Programa de Trabalho 27.2701.10.301.0181.2152.339040.0000, Nota de Empenho nº 706/2019.

As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada em Lei Orçamentária Anual.

Angra dos Reis, 01 de novembro de 2019.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ROBSON MEDINA CATÃO
NOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: BENEDITA ADÃO DE SOUZA

Ato: Decreto nº 11.389/2019

Data: 30/07/2019

Validade: 13/05/2019

Publicação: 13/08/2019

Ficam fixados os Proventos de Pensão por morte a BENEDITA ADÃO DE SOUZA, beneficiária do servidor IVO PENA DE SOUZA, matrícula nº 2160, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 102, Padrão "M", publicada através do Decreto Municipal nº 11.389 de 30 de julho de 2019, publicado em 13 de agosto de 2019, com validade a partir de 13 de maio de 2019, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c artigos 22, 23 Inciso II, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria nº 9/2019 do Ministério da Economia).....R\$ 1.788,65

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2019.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora - Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CELIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Ato: Portaria Nº 523/2019

Data: 30/05/2019

Validade: 11/06/2019

Publicação: 11/06/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CELIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Merendeira, matrícula nº 2442, Referência 102, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 523/2019 de 30 de maio de 2019, publicada em 11 de junho de 2019, com validade a partir de 11 de junho de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 1.442,46

Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 346,19

Grat. Incentivo à Escolaridade 3% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 43,27

TOTAL R\$ 1.831,92

Angra dos Reis, 05 de agosto de 2019.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiários: CRISTIANO DA SILVA PASCOAL E FERNANDA AGRA PASCOAL

Ato: Decreto nº 11.180/2019

Data: 11/01/2019

Validade: 07/10/2018

Publicação: 25/01/2019

Ficam fixados os Proventos de Pensão de CRISTIANO DA SILVA PASCOAL E FERNANDA AGRA PASCOAL, beneficiários da servidora falecida, PATRICIA AGRA TINOCO, matrícula nº 10511, Assistente Social, Referência 300, Padrão "F", publicada através do Decreto Municipal nº 11.180 de 11 de janeiro de 2019, publicado em 25 de janeiro de 2019, com validade a partir de 07 de outubro de 2018, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (Artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c artigos 22, 23 Inciso I e artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Interministerial MTPS/MF nº 15/2018.....R\$ 4.464,68

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2019.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ELIANE BATISTA CARVALHO FERREIRA

Ato: Portaria Nº 791/2018

Data: 26/11/2018

Validade: 04/12/2018

Publicação: 04/12/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ELIANE BATISTA CARVALHO FERREIRA, matrícula nº 2828, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 791/2018 de 26 de novembro de 2018, publicada em 04 de dezembro de 2018, com validade a partir de 04 de dezembro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 e Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 4.614,15

Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.070,48

Gratificação Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 185,69

Progressão PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08) R\$ 106,11

TOTAL R\$ 5.976,43

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2019.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Renaldo de Sousa

Diretor-Presidente - Interino

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ELIANE BATISTA CARVALHO FERREIRA

Ato: Portaria Nº 791/2018 (Retificada através da Portaria nº 682/2019)

Data: 26/11/2018

Validade: 04/12/2018

Publicação: 04/12/2018

Considerando o Decreto nº 11.184, de 14 de janeiro de 2019, que concedeu o recebimento da Progressão por merecimento, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2019, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora ELIANE BATISTA CARVALHO FERREIRA, matrícula nº 2828, Docente I, Referência 401, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 791/2018 de 26 de novembro de 2018, publicada em 04 de dezembro de 2018, com validade a partir de 04 de dezembro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas: Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 e Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 5.445,60

Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.263,36

Gratificação Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 219,15

Progressão PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08 e Decreto nº 11.184)

TOTAL

R\$ 7.115,95

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

Angra dos Reis, 09 de outubro de 2019.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e SeguradosRenaldo de Sousa
Diretor-Presidente - Interino**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: GILBERTO SUZANO DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 587/2019

Data: 28/06/2019

Validade: 12/07/2019

Publicação: 12/07/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor GILBERTO SUZANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 190.550, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Referência 103, Padrão "F", do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aposentado através da Portaria nº 587/2019 de 28 de junho de 2019, publicada em 12 de julho de 2019, com validade a partir de 12 de julho de 2019, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Artigo 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$ 1.565,24

Angra dos Reis, 18 de outubro de 2019.

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

Beneficiária: IZAIR PALMIRA SILVA DE JESUS RENNA

Ato: Decreto nº 10.989/2018 (Retificado pelo Decreto nº 11.060/2018)

Data: 26/07/2018

Validade: 22/06/2018

Publicação: 31/07/2018

Ficam fixados os Proventos de Pensão de IZAIR PALMIRA SILVA DE JESUS RENNA, beneficiária do servidor falecido, NELSON LUIZ RENNA, matrícula nº 10.700, Médico, Referência 300, Padrão "E", publicada através do Decreto Municipal nº 10.989 de 26 de julho de 2018, publicado em 31 de julho de 2018, com validade a partir de 22 de junho de 2018, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (Artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23 Inciso II e Artigos 25 e 38, Inciso I da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Interministerial MTPS/MF nº 15/2018)..... R\$ 4.343,07

Angra dos Reis, 26 de agosto de 2019.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

Beneficiária: IZAIR PALMIRA SILVA DE JESUS RENNA

Ato: Decreto nº 10.990/2018 (Retificado pelo Decreto nº 11.060/2018)

Data: 26/07/2018

Validade: 22/06/2018

Publicação: 31/07/2018

Ficam fixados os Proventos de Pensão de IZAIR PALMIRA SILVA DE JESUS RENNA, beneficiária do servidor falecido, NELSON LUIZ RENNA, matrícula nº 17.793, Auditor Médico, Referência 300, Padrão "C", publicada através do Decreto Municipal nº 10.990 de 26 de julho de 2018, publicado em 31 de julho de 2018, com validade a partir de 22 de junho de 2018, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (Artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23 Inciso II e Artigos 25 e 38, Inciso I da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Interministerial MTPS/MF nº 15/2018) R\$ 3.346,51

Angra dos Reis, 26 de agosto de 2019.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e SeguradosLuciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: LILIANA ELSI LARROSA ARIAS

Ato: Portaria Nº 714/2018 (Retificada através da Portaria nº 091/2019)

Data: 18/10/2018

Validade: 01/11/2018

Publicação: 01/11/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LILIANA ELSI LARROSA ARIAS, matrícula nº 2175, Docente I, Referência 401, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 714/2018 de 18 de outubro de 2018, publicada em 01 de novembro de 2018, com validade a partir de 01 de novembro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016)

R\$ 5.445,60

Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1857/2007)

R\$ 1.192,57

Gratificação Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007)

R\$ 250,47

Progressão PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08)

R\$ 125,23

TOTAL

R\$ 7.013,87

Angra dos Reis, 26 de junho de 2019.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LILIANA ELSI LARROSA ARIAS
Ato: Portaria Nº 714/2018 (Retificada através da Portaria nº 091/2019)
Data: 18/10/2018
Validade: 01/11/2018
Publicação: 01/11/2018

Considerando o Decreto nº 11.184, de 14 de janeiro de 2019, que concedeu o recebimento da Progressão por merecimento, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2019, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora LILIANA ELSI LARROSA ARIAS, matrícula nº 2175, Docente I, Referência 401, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 714/2018 de 18 de outubro de 2018, publicada em 01 de novembro de 2018, com validade a partir de 01 de novembro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016)

R\$ 5.445,60

Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.192,57

Gratificação Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 250,47

Progressão PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08 e Decreto nº 11.184/2019) R\$ 187,85

TOTAL R\$ 7.076,49

Angra dos Reis, 01 de julho de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: LUIS LOURENÇO DOS SANTOS
Ato: Decreto nº 11.305/2019
Data: 09/05/2019
Validade: 09/09/2018
Publicação: 28/05/2019

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a LUIS LOURENÇO DOS SANTOS, beneficiário da servidora (Aposentada) MARIA HELENA DA SILVA, matrícula nº 4147, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão "K", publicada através do Decreto Municipal nº 11.305 de 09 de maio de 2019, publicado em 28 de maio de 2019, com validade a partir de 09 de setembro de 2018, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23 inciso I e Artigos 25 e 38, inciso I da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Interministerial MTPS/MF nº 15/2018

.....R\$ 1.552,56

Angra dos Reis, 26 de agosto de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA DA GUIA DOS SANTOS SILVA
Ato: Portaria nº 485/2019
Data: 15/05/2019
Validade: 28/05/2019
Publicação: 28/05/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA DA GUIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 11087, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "F", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 485/2019 de 15 de maio de 2019, publicada em 28 de maio de 2019, com validade a partir de 28 de maio de 2019, conforme parcela abaixo discriminada:

- Proventos de aposentadoria – (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$ 3.174,88

Angra dos Reis, 22 de outubro de 2019.
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA DE FATIMA PEREIRA RAMOS GONÇALVES
Ato: Portaria Nº 655/2018
Data: 02/10/2018
Validade: 11/10/2018
Publicação: 11/10/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA DE FATIMA PEREIRA RAMOS GONÇALVES, matrícula nº 4250, Docente II, Referência 601, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 655/2018 de 02 de outubro de 2018, publicada em 11 de outubro de 2018, com validade a partir de 11 de outubro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 5.092,96

Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 886,17

Gratificação de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 257,67

Progressão PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08) R\$ 128,84

Incorporação - Média de Valores (Lei Municipal nº 2.724/2011) R\$ 1.204,10

TOTAL R\$ 7.569,74

Angra dos Reis, 10 de agosto de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA DE FATIMA PEREIRA RAMOS GONÇALVES
Ato: Portaria Nº 655/2018
Data: 02/10/2018
Validade: 11/10/2018
Publicação: 11/10/2018

Considerando o Decreto nº 11.184, de 14 de janeiro de 2019, que concedeu o recebimento da Progressão por merecimento, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2019, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA DE FATIMA PEREIRA RAMOS GONÇALVES, matrícula nº 4250, Docente II, Referência 601, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 655/2018 de 02 de outubro de 2018, publicada em 11 de outubro de 2018, com validade a partir de 11 de outubro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 5.092,96
Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 886,17
Gratificação de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 257,67

Progressão PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08 e Decreto nº 11.184/2019) R\$ 193,25

Incorporação - Média de Valores (Lei Municipal nº 2.724/2011) R\$ 1.204,10

TOTAL R\$ 7.634,15

Angra dos Reis, 28 de agosto de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA DE LOURDES FONSECA DE CARVALHO
Ato: Portaria Nº 626/2019
Data: 11/07/2019
Validade: 26/07/2019
Publicação: 26/07/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA DE LOURDES FONSECA DE CARVALHO, Merendeira, matrícula nº 2434,

Referência 102, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 626/2019 de 11 de julho de 2019, publicada em 26 de julho de 2019, com validade a partir de 26 de julho de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 1.442,46
Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 346,19
Grat. Incentivo à Escolaridade 3% (Lei Municipal nº 1891/2007)

R\$ 43,27
Progressão PCCR – 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019) R\$ 28,85

TOTAL R\$ 1.860,77

Angra dos Reis, 06 de agosto de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARICELMA DATORE
Ato: Portaria nº 745/2019
Data: 16/08/2019
Validade: 30/08/2019
Publicação: 30/08/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARICELMA DATORE, matrícula nº 13688, Médico, Referência 300, Padrão "E", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 745/2019 de 16 de agosto de 2019, publicada em 30 de agosto de 2019, com validade a partir de 30 de agosto de 2019, conforme parcela abaixo discriminada:
Proventos de Aposentadoria – Proporcional ao Valor do Benefício Integral calculado a 5.138/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$ 2.168,00

Angra dos Reis, 10 de outubro de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria de B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Renaldo de Sousa
Diretor-Presidente - Interino

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: MARILENE VAZ BASTOS
Ato: Decreto nº 11.270/2019
Data: 04/04/2019
Validade: 10/02/2019
Publicação: 14/05/2019

Ficam fixados os Proventos de Pensão por morte a MARILENE VAZ BASTOS, beneficiária do servidor (Aposentado), BENEDITO DIAS DA SILVA, matrícula nº 172, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 102, Padrão "I", publicada através do Decreto Municipal nº 11.270 de 04 de abril de 2019, publicado em 14 de maio de 2019, com validade a partir de 10 de fevereiro de 2019, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c artigos 22, 23 Inciso I, Artigos 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e nº 9/2019 do Ministério da Economia).....R\$ 1.383,44

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora - Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiários: Mário Dias Barbosa e Felipe Carlos Rodrigues Barbosa
Ato: Decreto nº 8.058/2011 e Decreto nº 11.209/2019
Data: 06/10/2011 e 11/02/2019
Validade: 21/08/2011 e 19/02/2019
Publicação: 14/10/2011 e 19/02/2019

Considerando a inclusão de novo beneficiário de pensão, através do processo administrativo nº 2017024577, ficam fixados os Proventos de Pensão de MÁRIO DIAS BARBOSA e FELIPE CARLOS RODRIGUES BARBOSA, beneficiários da ex-servidora desta municipalidade, Manoelina Rodrigues Barbosa, ocupante do cargo de Docente I, Referência 400, Matrícula nº 545, através do Decreto nº 8.058 de 06 de outubro de 2011, publicado em 14 de outubro de 2011, com validade a partir de 21 de agosto de 2011, e Decreto nº 11.209 de 11 de fevereiro, publicado em 19 de fevereiro de 2019, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2019, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (Artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988 c/c os artigos 22, 23, inciso I e artigos 26 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 407/2011).....R\$ 4.011,44

Angra dos Reis, 05 de agosto de 2019.
LUIZÉLIA GOMES
Coordenadora de Concessão de Benefícios

NEUSA MARIA B A GONÇALVES
Diretora de Benefícios e Segurados

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: MAURO CESAR BERNARDO
Ato: Decreto nº 11.181/2019
Data: 11/01/2019
Validade: 17/12/2018
Publicação: 25/01/2019

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a MAURO CESAR BERNARDO, beneficiário da servidora MARIA CLEUSA PEREIRA

BERNARDO, matrícula nº 22341, Auxiliar de Recreação, Referência 108, Padrão "B", publicada através do Decreto Municipal nº 11.181 de 11 de janeiro de 2019, publicado em 25 de janeiro de 2019, com validade a partir de 17 de dezembro de 2018, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23 inciso II e Artigos 25 e 38, inciso I da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Interministerial MTPS/MF nº 15/2018)R\$ 2.871,31

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: NILCY MARIA RIBEIRO CASTRO
Ato: Portaria nº 067/2019
Data: 18/01/2019
Validade: 25/01/2019
Publicação: 25/01/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora NILCY MARIA RIBEIRO CASTRO, matrícula nº 5585, Médico, Referência 300, Padrão "I", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 067/2019 de 18 de janeiro de 2019, publicada em 25 de janeiro de 2019, com validade a partir de 25 de janeiro de 2019, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Integral calculado a 7.870/10.950 (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)
R\$ 4.067,02

Angra dos Reis, 22 de agosto de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: OSVALDO LUIS DE PAIVA
Ato: Portaria nº 264/2019
Data: 14/03/2019
Validade: 02/04/2019
Publicação: 02/04/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor OSVALDO LUIS DE PAIVA, matrícula nº 17252, Médico, Referência 300, Padrão "C", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 264/2019 de 14 de março de 2019, publicada em 02 de abril de 2019, com validade a

partir de 02 de abril de 2019, conforme parcela abaixo discriminada:
Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Integral calculado a 3.883/12.775 (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$ 1.205,33

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiários: ROBERTA MACHADO BRAGA, LARISSA MACHADO BRAGA E FERNANDO ROBERTO DA SILVA BRAGA JUNIOR

Ato: Decreto nº 10.886/2018

Data: 11/04/2018

Validade: 23/02/2018

Publicação: 11/05/2018

Ficam fixados os Proventos de Pensão de ROBERTA MACHADO BRAGA, LARISSA MACHADO BRAGA E FERNANDO ROBERTO DA SILVA BRAGA JUNIOR, beneficiários do servidor falecido, FERNANDO ROBERTO DA SILVA BRAGA, matrícula nº 3037, Médico, Referência 300, Padrão "K", publicada através do Decreto Municipal nº 10.886 de 11 de abril de 2018, publicado em 11 de maio de 2018, com validade a partir de 23 de fevereiro de 2018, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (Artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c artigos 22, 23 Inciso II e art. 38, Inciso I da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Interministerial MTPS/MF nº 15/2018).....R\$ 5.485,43

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: VALDINEIA FIGUEIREDO COUTINHO

Ato: Decreto nº 11.207/2019

Data: 08/02/2019

Validade: 24/01/2019

Publicação: 19/02/2019 (Retificado em 05/04/2019)

Ficam fixados os Proventos de Pensão por morte a VALDINEIA FIGUEIREDO COUTINHO, beneficiária do servidor aposentado CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, matrícula nº 3128, Motorista, Referência 105, Padrão "G", publicada através do Decreto Municipal nº 11.207 de 08 de fevereiro de 2019, publicado em 19 de fevereiro de 2019, com validade a partir de 24 de janeiro de 2019, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23

Inciso I e Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e nº 9/2019 do Ministério da Economia).....R\$ 1.599,79

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora - Presidente

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 052/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 06 de Novembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, "I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;"

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em Área de Preservação Permanente, Infrator (a) Josias Camilo da Apresentação, Situado na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº 63, Retiro – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Josias Camilo da Apresentação
Auto de Demolição nº. 052/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 052/2019/IMAAR
Pl.amb Nº. 112/2015 - IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 052/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 06 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em Área de Preservação Permanente, Infrator (a) Josias Camilo da Apresentação, Situado na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº 63, Retiro – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Josias Camilo da Apresentação
Auto de Demolição nº. 052/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 052/2019/IMAAR
P.I.amb Nº. 112/2019 – IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 053/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 08 de Novembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção por execução de obra sem a devida licença, descumprimento do Auto de Embargo 6601 e das Notificações 2466 e 2476, Infrator (a) Gilberto Gonçalves de Oliveira Junior, Situado na Rua Pref. João Gregório Galindo, s/nº, Japuiba – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Gilberto Gonçalves de Oliveira Junior

Auto de Demolição nº. 053/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 053/2019/IMAAR
P.I. Nº. 120/2019 - IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 053/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 08 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção por execução de obra sem a devida licença, descumprimento do Auto de Embargo 6601 e das Notificações 2466 e 2476, Infrator (a) Gilberto Gonçalves de Oliveira Junior, Situado na Rua Pref. João Gregório Galindo, s/nº, Japuiba – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Gilberto Gonçalves de Oliveira Junior
Auto de Demolição nº. 053/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 053/2019/IMAAR
P.I. Nº. 120/2019 – IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 054/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 08 de Novembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de muro instável, conforme Registro de Ocorrência 509/2019 SDUS.SEPDC, Infrator (a) Ignorado, Situado na Av. Caetés, s/nº, Caetés – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação

das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 054/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 054/2019/IMAAR
P.I. Nº. 146/2019 - IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 054/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 08 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Determinar a demolição de muro instável, conforme Registro de Ocorrência 509/2019 SDUS.SEPDC, Infrator (a) Ignorado, Situado na Av. Caetés, s/nº, Caetés – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 054/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 054/2019/IMAAR
P.I. Nº. 146/2019 – IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 055/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 08 de Novembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em APP de curso D'água, Infrator (a) Ignorado, Situado na Rua Professor Airton Ferreira, s/nº, Garatuaia – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 055/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 055/2019/IMAAR
P.I. Nº. 193/2019 - IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 055/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 08 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em APP de curso D'água, Infrator (a) Ignorado, Situado na Rua Professor Airton Ferreira, s/nº, Garatuaia – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 055/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 055/2019/IMAAR
P.I. Nº. 193/2019 – IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 056/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 08 de Novembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de cerca em APP de curso D'água, Infrator (a) Milton Mariano Silva, Situado na Rua Doce Angra, ao lado do nº 767, Village – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Milton Mariano Silva
Auto de Demolição nº. 056/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 056/2019/IMAAR
P.I. Nº. 201/2019 - IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 056/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 08 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Determinar a demolição de cerca em APP de curso D'água, Infrator (a) Milton Mariano Silva, Situado na Rua Doce Angra, ao lado do nº 767, Village – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Milton Mariano Silva
Auto de Demolição nº. 056/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 056/2019/IMAAR
P.I. Nº. 201/2019 – IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 057/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 08 de Novembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra

dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de Muro Frontal em Área Pública, Infrator (a) Sérgio Ribeiro, Situado na Rua Sebastião Lino, nº 389, Morro do Moreno – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Sérgio Ribeiro
Auto de Demolição nº. 057/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 057/2019/IMAAR
P.I. Nº. 202/2019 - IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 057/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 08 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Determinar a demolição de Muro Frontal em Área Pública, Infrator (a) Sérgio Ribeiro, Situado na Rua Sebastião Lino, nº 389, Morro do Moreno – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Sérgio Ribeiro
Auto de Demolição nº. 057/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 057/2019/IMAAR
P.I. Nº. 202/2019 – IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 058/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 08 de Novembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em Área Pública, Infrator (a) Ignorado, Situado no Condomínio Cidadão, Morro da Glória – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 058/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 058/2019/IMAAR
P.I. Nº. 203/2019 - IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 058/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 08 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em Área Pública, Infrator (a) Ignorado, Situado no Condomínio Cidadão, Morro da Glória – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 058/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 058/2019/IMAAR
P.I. Nº. 203/2019 – IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 059/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 08 de Novembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em Área não Edificante, Infrator (a) Ignorado, Situado na Av. Beira Mar, s/n, Praia Grande de Araçatiba, Ilha Grande – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 059/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 059/2019/IMAAR
P.I. Nº. 209/2019 - IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 059/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 08 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em Área não Edificante, Infrator (a) Ignorado, Situado na Av. Beira Mar, s/n, Praia Grande de Araçatiba, Ilha Grande – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 059/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 059/2019/IMAAR
P.I. Nº. 209/2019 – IMAAR

autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 060/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 08 de Novembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção em Área não Edificante, Infrator (a) Ignorado, Situado no Saco do Céu, s/n, Ilha Grande – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 060/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 060/2019/IMAAR
P.I. Nº. 210/2019 - IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 060/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 08 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em Área não Edificante, Infrator (a) Ignorado, Situado no Saco do Céu, s/n, Ilha Grande – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 060/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 060/2019/IMAAR
P.I. Nº. 210/2019 - IMAAR

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
2302	CEG RIO S.A.	AV. SÃO JOSÉ, S/N	PARQUE BELÉM	11/6/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
2185	ALEX SANDRO DOS ANJOS DUARTE	EST. VER. BENEDITO ADELINO, 5550	VILA VELHA	10/24/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
1983	GERALDINO DOMINGOS MOREIRA	R. GETÚLIO VARGAS, 350	PARQUE MAMBUCABA	10/16/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
2276	NATAN SANTOS DOS ANJOS	PRAIA VERMELHA, S/N	PR. VERMELHA DA I. GRANDE	10/22/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
2121	PEDRO PEREIRA LIMA	R. MIRACEMA, Nº 39	JAPUÍBA	10/30/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
2100	FLAT ILHA GRANDE HOSPEDAGEM E RESTAURANTE LTDA-ME	R. SANTANA, S/N	VILA DO ABRAÃO	10/3/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
2098	ELIE ANTOUN AFIF	PR. DA CACHOEIRA, S/N,	ARAÇATIBA	10/1/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6682	IGNORADO	R. PREF. JOÃO G. GALINDO, 3191	MORRO DA CRUZ	10/20/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6817	ALINE FABRÍCIO DE FIGUEIREDO	R. JAPORANGRA, Nº 1002	JAPUÍBA	10/10/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6816	ROBSON TARGINO DOS SANTOS	R. ILHA DOS COQUEIROS, Nº 39	PRAIA DA RIBEIRA	10/10/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6702	MARIA MARLY CLEMENTE BRITO	R. NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N	PRAIA DO MACHADO	9/21/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6791	MANOEL JOÃO VARELLA CARDOSO	R. C. VITAL DE OLIVEIRA, 266	JACUACANGA	10/21/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6891	CÍNTIA DE OLIVEIRA RAMOS LEITE	AV. ITAGUAÍ, Nº 379	NOVA ANGRA	10/22/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6892	FRANCISCO CHAGAS	R. IVO CÂNDIDO TEIXEIRA, S/N, AO LADO DA BORRACHARIA	JAPUÍBA	10/22/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6688	NILÓ SÉRGIO FOSSAT SIMÕES	R. DA PEDREIRA, 39B (ANTIGO), ATUAL 121	MARINAS	10/3/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6858	IGNORADO	R. FLORIANÓPOLIS, S/N, ITINGA	BRACUÍ	10/16/19	ART. 74, LEI 2087/2010	15 DIAS
ADE 6857	IGNORADO	R. FLORIANÓPOLIS, S/N, ITINGA	BRACUÍ	10/16/19	ART. 74, LEI 2087/2010	15 DIAS
ADE 6855	IGNORADO	R. FLORIANÓPOLIS, S/N, ITINGA	BRACUÍ	10/16/19	ART. 74, LEI 2087/2010	15 DIAS
ADE 6856	IGNORADO	R. FLORIANÓPOLIS, S/N, ITINGA	BRACUÍ	10/16/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6819	SIONEY BORBA DE MACEDO	R. GETÚLIO VARGAS, S/N, ESQUINA COM RUA DAS FLORES	VILA DO ABRAÃO	10/30/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6846	IGNORADO	R. DOS APOSTOLOS, 42	PARQUE MAMBUCABA	10/16/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6842	IGNORADO	R. GETÚLIO VARGAS, S/N, AO LADO DO 206	PARQUE MAMBUCABA	10/16/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6844	IGNORADO	R. GETÚLIO VARGAS, S/N, ESQUINA COM RUA DOS APOSTOLOS	PARQUE MAMBUCABA	10/16/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6845	IGNORADO	R. GETÚLIO VARGAS, S/N, PRÓXIMO A ESQ. C/ R. DOS APOSTOLOS	PARQUE MAMBUCABA	10/16/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6840	EDNARDA SAMPAIO	R. DAS FLORES, 66	PARQUE MAMBUCABA	10/14/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6841	RUBENS	AV. FRANCISCO M. CASTRO, S/N, AO LADO DO Nº 658, ESQ. C/ R. SANTOS REIS	PARQUE MAMBUCABA	10/16/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 6843	IGNORADO	R. GETÚLIO VARGAS, Nº 211	PARQUE MAMBUCABA	10/16/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6854	GESUS	R. DOLLOR BARRETO, S/N, LADO DO 328	PARQUE MAMBUCABA	10/25/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8495	IGNORADO	R. FRANCISCO G. DA SILVA, 427 FUNDOS	PARQUE MAMBUCABA	6/13/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8441	IGNORADO	R. FRANCISCO G. DA SILVA, 427 FUNDOS	PARQUE MAMBUCABA	6/13/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8446	IGNORADO	R. JUCELINO KUBITSCHKE, S/N, EM FRENTE AO Nº 460	PARQUE MAMBUCABA	6/20/18	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6822	WESLEY DE CASTRO RAMOS	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N	ARAÇATIBA	10/22/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6821	IGNORADO	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N, FINAL DA ESCADA ATRÁS DA IGREJA	ARAÇATIBA	10/17/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6825	ALAMIR MAGALHÃES VIEIRA	R. AMÂNCIO FELÍCIO DE SOUZA, S/N	VILA DO ABRAÃO	11/5/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6617	DENIS HENNER DE ANDRADE	TRAV. MIRACEMA, 182	JAPUÍBA	11/5/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
1979	ELIE ANTOUN AFIF	PR. DA CACHOEIRA, S/N,	ARAÇATIBA	10/1/19	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009, CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.				
1980	FLAT ILHA GRANDE HOSPEDAGEM E RESTAURANTE LTDA-ME	R. SANTANA, S/N	VILA DO ABRAÃO	10/3/19	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PREFEITURA, CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009.				
10349	ROSIMERE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	R. PALMIRA, SN	NOVA ANGRA	10/25/19	15 DIAS
	FICA O NOTIFICADO CIENTE QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO FRONTEIRO A TESTADA DO LOTE, CONFORME ART. 111 DA LEI 2087/2009. O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ EM MULTA DE ACORDO COM ARTIGOS DA MESMA LEI.				
1981	ALAMIR MAGALHÃES VIEIRA	R. DO BICÃO, 132	VILA DO ABRAÃO	10/3/19	24 HORAS
	RETIRAR O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO, CONFORME O ART. 72 DO CÓDIGO DE OBRAS, LEI 2087/2009.				
1982	NATAN SANTOS DOS ANJOS	PR. VERMELHA, S/N	PR. VERMELHA DA I. GRANDE	10/22/19	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009, CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.				
2103	PEDRO PEREIRA LIMA	R. MIRACEMA, Nº 39	JAPUÍBA	10/30/19	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI. OBS.: OBRA SENDO EXECUTADA NO ENDEREÇO RUA MIRACEMA, Nº 46, JAPUÍBA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019018104 (CADASTRO)				
6244	DANIELE DE OLIVEIRA	R. 07 DE ABRIL, Nº 637	PARQUE MAMBUCABA	10/14/19	15 DIAS
	FICA CIENTE QUE DEVERA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009				
6245	GERALDINO DOMINGOS MOREIRA	R. GETÚLIO VARGAS, 350	PARQUE MAMBUCABA	10/16/19	15 DIAS
	FICA CIENTE QUE DEVERA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009				
1939	ALEX SANDRO DOS ANJOS DUARTE	R. BENEDITO ADELINO, 5550	VILA VELHA	10/24/19	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA RAMPA SENDO CONSTRUÍDA EM VIA PÚBLICA, JUNTO A BICA PRÓXIMO A PRAIA, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 99, INCISO I DA LEI 2087/2009.				
ADN 2053	JUCENIL BARROS DA CONCEIÇÃO	R. GOIANIA, 26	PARQUE MAMBUCABA	6/20/18	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009. “NÃO SERÁ PERMITIDO DESPEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS OU SERVIDAS..., SOBRE AS CALÇADAS...”				
ADN 2759	SIDNEY BORBA DE MACEDO	R. GETÚLIO VARGAS, S/N, ESQ. C/ R. DAS FLORES	PARQUE MAMBUCABA	10/3/19	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2887	CÍNTIA DE OLIVEIRA RAMOS LEITE	AV. ITAGUAÍ, Nº 379	NOVA ANGRA	10/22/19	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2890	FRANCISCO CHAGAS	R. IVO CÂNDIDO TEIXEIRA, S/N, LADO DA BORRACHARIA	JAPUÍBA	10/22/19	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A RETIRADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO INSTALADO/DEPOSITADO EM ÁREA PÚBLICA, CALÇADA.				

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2888	FRANCISCO CHAGAS	R. IVO CÂNDIDO TEIXEIRA, S/N, LADO DA BORRACHARIA	JAPUÍBA	10/22/19	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2566	NILO SÉRGIO	R. DA PEDREIRA, 393 (ANTIGO), ATUAL 121	MARINAS	10/03/19	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2900	IGNORADO	R. FLORIANÓPOLIS, S/N, ITINGA	BRACUÍ	10/16/19	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2899	IGNORADO	R. FLORIANÓPOLIS, S/N, ITINGA	BRACUÍ	10/16/19	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009.				

ADN 2542	MANOEL JOÃO VARELLA CARDOSO	R. C. VITAL DE OLIVEIRA, 266	JACUACANGA	10/21/19	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2931	IGNORADO	CONDOMÍNIO CIDADÃO, MORRO DA GLÓRIA	BALNEÁRIO	10/21/19	48 HORAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA PÚBLICA NO PRAZO DE 48H				
ADN 2594	MARIA MARLY CLEMENTE BRITO	R. NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N	PRAIA DO MACHADO	9/21/19	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2797	IGNORADO	R. FLORIANÓPOLIS, S/N, ITINGA	BRACUÍ	10/16/19	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2891	IGNORADO	R. FLORIANÓPOLIS, S/N, ITINGA	BRACUÍ	10/16/19	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2952	RUBENS	AV. FRANCISCO M. DE CASTRO, S/N, AO LADO DO 658	PARQUE MAMBUCABA	10/16/19	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2954	IGNORADO	R. GETÚLIO VARGAS, Nº 211	PARQUE MAMBUCABA	10/16/19	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2050	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AFILHADOS DE ANGRA DOS REIS	R. DOLLOR BARRETO, S/N, AO LADO DO Nº 328	PARQUE MAMBUCABA	10/25/18	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2565	IGNORADO	R. PREF. JOÃO G. GALINDO, 3191	MORRO DA CRUZ	10/10/19	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2853	DINIS HENNE DE ANDRADE SILVA	TRAV. MIRACEMA, Nº 182	JAPUÍBA	10/23/07	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2773	ALAMR MAGALHAES VIEIRA	R. AMÂNCIO FELÍCIO DE SOUZA, S/N	VILA DO ABRAÃO	11/5/19	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2778	WESLEY DE CASTRO RAMOS	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N (ACIMA DA ESCOLA)	ARAÇATIBA	10/22/19	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2760	IGNORADO	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N, FINAL DA ESCADA ATRÁS DA IGREJA	ARAÇATIBA	10/17/19	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2051	IGNORADO	R. FRANCISCO GUEDES DA SILVA, 427, FUNDOS	PARQUE MAMBUCABA	6/13/18	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2049	IGNORADO	R. JUCELINO KUBSTHEK, S/N, EM FRENTE AO 460	PARQUE MAMBUCABA	6/20/18	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2052	IGNORADO	R. FRANCISCO GUEDES DA SILVA, 427, FUNDOS	PARQUE MAMBUCABA	6/13/18	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2957	IGNORADO	R. DOS APÓSTOLOS, 42	PARQUE MAMBUCABA	10/16/19	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2953	IGNORADO	R. GETÚLIO VARGAS, S/N, AO LADO DO 206	PARQUE MAMBUCABA	10/16/19	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2955	IGNORADO	R. GETÚLIO VARGAS, S/N, ESQ. C/R. DOS APÓSTOLOS	PARQUE MAMBUCABA	10/16/19	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2951	EDNARDO SAMPAIO	R. DAS FLORES, 66	PARQUE MAMBUCABA	10/14/19	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2956	IGNORADO	R. GETÚLIO VARGAS, S/N, PRÓXIMO A ESQ. C/ RUA DO APÓSTOLOS	PARQUE MAMBUCABA	10/16/19	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR. DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 188 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2883	ALINE FABRÍCIO DE FIGUEIREDO	R. JAPORANGRA, Nº 1002	JAPUÍBA	10/10/19	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA PÚBLICA (FAIXA DO DENIT) E/OU ÁREA NÃO EDIFICANTE – FAIXA DE 15 METROS AÓS A ÁREA PÚBLICA – ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009 – OBRA NO 2º PAVIMENTO				

INTERDIÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 5227	IGNORADO	AV. BEIRA MAR, S/N, PRAIA DO VIANA	ARAÇATIBA	10/17/19	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5226	IGNORADO	SACO DO CÉU, S/N	ENSEADA DAS ESTRELAS	10/11/19	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5285	IGNORADO	R. N. SENHORA AP. S/N	PRAIA DO MACHADO	9/21/19	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5284	IGNORADO	R. N. SENHORA AP. S/N	PRAIA DO MACHADO	9/21/19	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4760	IGNORADO	CONDOMÍNIO CIDADÃO, MORRO DA GLÓRIA	BALNEÁRIO	10/21/19	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4958	MILTON	R. DOCE ANGRA, S/N, LADO DO 767	JACUACANGA	10/9/19	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4959	SÉRGIO RIBEIRO	R. SEBASTIÃO LINO, S/N	MORRO DO MORENO	10/9/19	ART. 74, LEI 2087/2009

INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRazo PGMT
2039	WORK E SHOP ADMINISTRACAO FINANCEIRA COMERCIAL E EMPRESARIAL LTDA	08.281.855/0002-20	R. DO ROBALO, LOTE 44 A, QUADRA H	PORTO FRADE	10/24/19	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 160.00	30 DIAS
2040	WORK E SHOP ADMINISTRACAO FINANCEIRA COMERCIAL E EMPRESARIAL LTDA	08.281.855/0002-20	R. DO ROBALO, LOTE 44 A, QUADRA H	PORTO FRADE	10/24/19	ART. 54, LEI 2087/2009	R\$ 160.00	30 DIAS
AI 1982	DANIELE DE OLIVEIRA	-	R. 7 DE ABRIL, 637	PARQUE MAMBUCABA	10/14/19	ART. 90, LEI 2087/2009	SEM VALOR	30 DIAS
2099	ALBERGUE DA JUVENTUDE ILHA GRANDE LTDA	39.162.920/0001-41	AV. GETÚLIO VARGAS, 13	VILA DO ABRAÃO	10/3/19	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 960.00	30 DIAS
2022	BRUNO SOUZA PIMENTEL	146.169.547-39	R. DOS AMIGOS, 12	BANQUETA	10/4/19	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 400.00	30 DIAS
2118	MARILENE DOS SANTOS RAMOS	114.030.247-74	R. BARRA MANSA, 105	CAMPO BELO	10/7/19	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 640.00	30 DIAS
2023	MARCILENE CANDIDO DOS SANTOS	955.503.564-49	R. PARATY, S/N, MORRO DAS VELHAS	DIVINEIA	10/10/19	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 600.00	30 DIAS
2277	ELIE ANTOUN AFIF	427.997.167-68	PRAIA DA CACHOEIRA, S/N	ARAÇATIBA	10/22/19	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 480.00	30 DIAS
2278	SIDNEY BORBA DE MACEDO	662.137.467-49	R. GETÚLIO VARGAS, S/N, ESQ. C/ R. DAS FLORES	VILA DO ABRAÃO	10/24/19	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 480.00	30 DIAS
2279	VALDECI DO NASCIMENTO	499.775.637-72	PR. DE MAGUERIQUECABA, S/N	ENSEADA DO SÍTIO FORTE	10/17/19	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 320.00	30 DIAS
2120	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	149.759.197-35	EST. DA BANQUETA, 82	BANQUETA	10/15/19	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 320.00	30 DIAS
2024	LUCENILDO JOSE TEIXEIRA DA SILVA	034.377.914-51	R. SÃO JORGE, 82	BANQUETA	10/14/19	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 600.00	30 DIAS
2119	ERONILDO AMARO DO NASCIMENTO	641.850.584-51	EST. DA BANQUETA, S/N, APÓS A IGR. CATÓLICA	BANQUETA	10/8/19	ART. 56, LEI 2087/2009	2.000.00	30 DIAS
2301	CÍCERO SEBASTIÃO DA SILVA NETO	143.038.217-13	R. SÃO JORGE, 82	BANQUETA	11/5/19	ART. 74, LEI 2087/2009	600.00	30 DIAS
2025	ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS	305.195.787-91	R. PREF. JOÃO G. GALINDO, 6244	JAPUÍBA	11/4/19	ART. 74, LEI 2087/2009	600	30 DIAS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 062 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
NOMEAÇÃO DE FISCAL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 010/2017 publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Giovani Wichthoft Fedrezzi, matrícula nº 20.242 – Engenheiro Civil, CPF nº 367.980.376-15 como fiscal da obra de construção do DPO da Monsuaba, processo nº 2019 15946, ordem de serviço nº 068/2019/SDUS, nota de empenho nº 1724/2019, valor contratual R\$ 29.263,02, isento de contrato, realizado por Wellington Silva dos Santos - CNPJ 32633437/0001-59 – Bairro Monsuaba – Angra dos Reis/RJ.

Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de setembro de 2019.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Secretário Executivo de Serviços Públicos

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE.**PORTARIA Nº 063 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 010/2017 publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Miguel Arcano de Souza matrícula nº 26.962 e CPF nº 254.287.997-49 para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 117/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa FGC Pavimentação e Construção Civil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro, nº 176, Centro, Tanguá- RJ, que tem por objeto a contratação de empresa locação de equipamentos de sucção, com fornecimento de mão de obra e insumos, visando a limpeza e desobstrução de redes e galerias de águas pluviais mistas do Município de Angra dos Reis para prevenção aos períodos de chuva, a partir de 01 de novembro de 2019. - Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor Alexandre Ribeiro Nunes matrícula nº 26.955 e CPF nº 027.930.127-85 para acompanhar e fiscalizar, como suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2019 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Secretário Executivo de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 064 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019
NOMEAÇÃO DE FISCAL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 010/2017 publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Hilton Marcos Braga Júnior, matrícula nº 1.239 – Engenheiro Civil, CPF nº 782.641.977-87 como fiscal da obra de reforma de arquibancada do campo de futebol do Bairro Camorim Grande no valor de R\$ 32.579,09 isento de contrato, realizado pela Empresa PHB de Lima Serviços e Logística Eireli ME - inscrita no CNPJ nº 17.303.122/0001-50, referente a ordem de serviço nº 077/2019/SDUS, nota de empenho 1936/2019 ao processo nº 2019016791 – Angra dos Reis/RJ.

Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de outubro de 2019.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Secretário Executivo de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 065 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
NOMEAÇÃO DE FISCAL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS

PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 010/2017 publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Hilton Marcos Braga Júnior, matrícula nº 1.239 – Engenheiro Civil, CPF nº 782.641.977-87 como fiscal da obra de construção de construção de passarela em concreto armado no Morro Vai Quem Quer, Bairro Monsuaba no valor de R\$ 32.788,44 - isento de contrato, realizado pela Empresa PHB de Lima Serviços e Logística Eireli ME - inscrita no CNPJ nº 17.303.122/0001-50, referente a ordem de serviço nº 089/2019/SDUS, nota de empenho 2085/2019 ao processo nº 2019020236 – Angra dos Reis/RJ.

Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de novembro de 2019.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Secretário Executivo de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 066 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
NOMEAÇÃO DE FISCAL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 010/2017 publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Giovani Wichoft Fedrezzi, matrícula nº 20.242 – Engenheiro Civil, CPF nº 367.980.376-15 como fiscal da obra de contenção de encosta na Estrada do Belém próximo ao número 1918 á 150 metros da Escola Municipal Princesa Isabel - processo nº 201918730, ordem de serviço nº 088/2019/SDUS, nota de empenho nº 2075/2019, valor contratual R\$ 29.286,91 - isento de contrato, realizado por Realiza Fenix Empreendimentos e Construções LTDA - CNPJ 32.877.719/0001-00 – Bairro Belém – Angra dos Reis/RJ.

Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de novembro de 2019.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Secretário Executivo de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 067 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
NOMEAÇÃO DE FISCAL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 010/2017 publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Giovani Wichoft Fedrezzi, matrícula nº 20.242 – Engenheiro Civil, CPF nº 367.980.376-15 como fiscal da obra de contenção de encosta na Estrada Angra Getulândia em frente ao Morro do Tatu - processo nº 2019017145, ordem de serviço nº 084/2019/SDUS, nota de empenho nº 2056/2019, valor contratual R\$ 32.567,11 - isento de contrato, favorecida por PHB de Lima Serviços e Logística Eireli ME - inscrita no CNPJ nº 17.303.122/0001-50 – Angra dos Reis/RJ.

Esta portaria entra em vigor a partir de 12 de novembro de 2019.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Secretário Executivo de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 068 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO

TÉCNICA DO PARQUE MAMBUCABA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 010, publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designamos o servidor Daniel Ribeiro Cerqueira matrícula 10.628 em substituição do servidor Paulo Roberto de Oliveira Cardoso Júnior matrícula 25.489, para compor a Comissão na Coordenação Técnica do Parque Mambucaba a partir de 07 de novembro de 2019, alterando qualquer disposição em contrário, mantidas as demais designações da portaria nº 42, publicada no Boletim Oficial nº 1.092, página 3.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Secretário Executivo de Serviços Públicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019

No dia 31 do mês de Outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Srº Carlos Macedo Costa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Asseado Comércio de Produtos Alimentícios e de Limpeza Limitada - ME, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Km 111, Lote 01 A - Galpão, Módulo 1 do Polo de Distribuição, Bairro: São Mateus – CEP: 28.945-010 – Cidade: São Pedro da Aldeia, Estado: RJ, inscrito no CNPJ Nº 22.590.060/0001-44, Tel.: (22) 2625-2850/(22) 2321-0337 e e-mail: paulofrejou8060@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Paulo Elias Freijou, portador da Carteira de Identidade Nº 08240442-7, Expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 010.771.997-59, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO
			ÓRGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESAO	LIMITE DECORRENTE DE ADESOES	
02	Água mineral galão de 20 Litros, sem gás (com fornecimento dos galões a título de empréstimo) <i>Marca: OASIS</i>	Galão	10.000	10.000	50.000	R\$ 10,13
03	Galão novo de 20 litros, vazio, na cor azul, para água mineral. <i>Marca: OASIS</i>	Galão	500	500	2.500	R\$ 17,38

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 087/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019015571 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12

(doze) meses, contados de 31/10/2019 a 30/10/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS MACEDO COSTA

ASSEADO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE
LIMPEZA LIMITADA – ME
PAULO ELIAS FREIJOU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2019

No dia 31 do mês de Outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Srº Carlos Macedo Costa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário A.F.V. Arcenio Segurança Patrimonial ME, localizado na Rua Cordeiro, Nº 12, Bairro: Japuiba – CEP: 23.934-070 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ Nº 20.209.186/0001-09, Tel.: (24) 99837-5692 e e-mail: dudacruz23@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. Anderson Ferreira Vilela Arcênio, portador da Carteira de Identidade Nº 22.548.714-9, Expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 121.470.667-37, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO
			ÓRGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DE ADESÕES	
01	Água mineral de 200 ml, sem gás (caixa com 48 copos), acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/ tampa aluminizada, contendo 200 ml, com validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res. rdc. nº274 de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação, no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Marca: ATTIVA	Caixa	5.000	5.000	25.000	R\$ 21,90
04	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafa pet transparente, tampa c/ rosca e lacre, contendo 500ml, validade que permita seu consumo por 11 (onze) meses a contar da data da entrega, pacote com 12 unidades. Produto sujeito a verificação, no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Marca: ATTIVA	Pct.	200	200	1.000	R\$ 8,90

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 087/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019015571 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 31/10/2019 a 30/10/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS MACEDO COSTA

A.F.V. ARCENIO SEGURANÇA PATRIMONIAL ME
ANDERSON FERREIRA VILELA ARCÊNIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019015571, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 087/2019, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de água mineral, galão e copo de 200ml, em favor das empresas abaixo:

ASSEADO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LIMITADA – ME, inscrita no CNPJ nº 22.590.060/0001-44, vencedora dos itens 02 E 03, sendo dois itens, perfazendo o valor total de: R\$ 109.990,00
(Cento e nove mil e novecentos e noventa reais).

A.F.V. ARCENIO SEGURANÇA PATRIMONIAL ME, inscrita no CNPJ nº 20.209.186/0001-09, vencedora dos itens 01 e 04, sendo dois itens, perfazendo o valor total de: R\$ 111.280,00
(Cento e onze mil e duzentos e oitenta reais).

O Valor Total do Pregão 087/2019 foi de R\$ 221.270,00
(Duzentos e vinte e um mil e duzentos e setenta reais).

Angra dos Reis, 30 de Outubro de 2019.
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019010239, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 012/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva no Morro da Fortaleza – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme especificações dispostas na planilha de custos anexa, de acordo com as normas técnicas de engenharia conforme projeto básico aprovado, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Abade Franco Construção Civil LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº

09.005.255/0001-11, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 448.332,39 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

Angra dos Reis – RJ, 15 de agosto de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019010256, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 013/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva do Bairro do Frade – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme especificações dispostas na planilha de custos anexa, de acordo com as normas técnicas de engenharia, conforme projeto básico aprovado, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Construtora Caesa LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 18.087.102/0001-51, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 598.118,54 (Quinhentos e noventa e oito mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).

Angra dos Reis – RJ, 14 de agosto de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA Nº 953/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e,

Considerando a ocorrência da Aposentadoria do servidor WAGNER EDUARDO BRAGA DA SILVA, Docente II, Referência 600, Matrícula 19066, por invalidez, por meio da Portaria nº 912/2017, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 788, de 14 de julho de 2017; e da Portaria nº 512/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 927, de 14 de agosto de 2018.

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2018017842, conforme previsão do Decreto Municipal nº 1.722/99;

Considerando o Laudo expedido pela Junta Médica Oficial, datado de 29 de julho de 2019, concluindo pela reversão da aposentadoria do servidor em questão (Processo nº 2018017842);

Considerando o Parecer do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, aprovado pela Procuradoria-Geral do Município, com base no art. 21 e 22 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, pela reversão da aposentadoria ante o preenchimento dos requisitos insculpidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando, finalmente, que o servidor foi devidamente cientificada da conclusão da Junta Médica Oficial pela reversão da Aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 912/2017, publicada no Boletim Oficial do

Município de Angra dos Reis nº 788, de 14 de julho de 2017; e a Portaria nº 512/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 927, de 14 de agosto de 2018, para que se efetive, nos termos do art. 21 e 22 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, a REVERSÃO da Aposentadoria do servidor WAGNER EDUARDO BRAGA DA SILVA, Docente II, Referência 600, Matrícula 19066.

Art. 2º A reversão da Aposentadoria de que trata esta Portaria se efetivará a partir da data da publicação, devendo o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis adotar os procedimentos de retorno do servidor ao exercício de suas atribuições na forma adequada e estabelecida pela Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

DECRETO Nº 11.489, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, FOLGA COMPENSADA E FERIADO ANTECIPADO NAS DATAS QUE MENCIONA, NO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 0626/2019, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24/02, 26/02, 20/04, 12/06, 07/12, 24/12 e 31/12 de 2020, devendo ser obedecida pelo funcionalismo Público Municipal a compensação de que trata o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido Ponto Facultativo o dia 28 de outubro de 2020, quando se comemora o Dia do Servidor Público.

Art. 3º Fica antecipado para o dia 20 de abril de 2020, o Feriado Estadual em comemoração ao dia de São Jorge, não havendo expediente nesta data, no âmbito das Repartições Públicas Municipais. Sendo normal o expediente no dia 23 de abril de 2020.

Art. 4º O período de compensação será realizado no horário de almoço, passando o intervalo a ser de 01 hora, iniciando em 02 de março de 2020, respeitando a carga horária do cargo, conforme Anexo II.

Art. 5º Os horários especiais de que tratam o artigo 1º não se aplicarão aos servidores lotados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e aos que prestam serviços considerados emergenciais, essenciais, de manutenção ou urbano e os executados através de escala.

Art. 6º Ficam estendidos os efeitos deste Decreto aos Órgãos da Administração Autárquica e Fundacional.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE

2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

ANEXO I**COMPENSAÇÃO**

DATA	TIPO
24 de fevereiro de 2020	COMPENSAÇÃO
26 de fevereiro de 2020	COMPENSAÇÃO
12 de junho de 2020	COMPENSAÇÃO
28 de outubro de 2020	COMPENSAÇÃO
07 de dezembro de 2020	COMPENSAÇÃO
24 de dezembro de 2020	COMPENSAÇÃO
31 de dezembro de 2020	COMPENSAÇÃO

ANEXO II**CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE COMPENSAÇÃO**

COMPENSAÇÃO		
CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	QT. DIAS	PERÍODO
20 horas	48	Até 13/05/2020
30 horas	72	Até 18/06/2020
35 horas	84	Até 06/07/2020
40 horas	96	Até 22/07/2020

ERRATA

No Decreto nº 11.483, de 08 de novembro de 2019, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1095, de 12 de novembro de 2019, págs. 06 e 07,

ONDE SE LÊ:

2019 10 1001 01 031 0185 2306 339014 0000	-	40.000,00
---	---	-----------

LEIA-SE:

2019 10 1001 01 031 0185 2305 339014 0000	-	40.000,00
---	---	-----------

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

DECRETO Nº 11.471, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA OS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no Anexo da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.723, de 14 de novembro de 2017, que nomeou membros para os Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, cessando seus efeitos em outubro do corrente; e os termos do Ofício nº 826/IPS.DP/2019, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 31 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor os Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, para o mandato de 02 (dois) anos, período de novembro de 2019 a novembro de 2021, os seguintes membros:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – (CONSAD)

1 - Diretora-Presidente do ANGRAPREV:
Luciane Pereira Rabha – Matrícula 3587

2 - Representantes do Poder Executivo:

Titulares:

Renaldo de Sousa – Matrícula 10946
Thiago Fernandes Justo – Matrícula 22303
Natália Cristine Dourado Rodrigues – Matrícula 18219

Suplentes:

Ednaldo Mascarenhas Dayube Junior – Matrícula 2972
Ivete Maria Lyra Soares – Matrícula 11120
Emídio Marinheiro da Silva Filho – Matrícula 2769

3 - Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo:

Titular: Mauro Ribeiro Garcia – Matrícula 10936
Suplente: João José de Lima Junior – Matrícula 13623

4 - Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo:

Titular: Charlison Haroldo Serique Rodrigues – Matrícula 5275
Suplente: Cristiane Ferreira Cândido Galois – Matrícula 4542

5 - Representante dos Servidores Inativos:

Titular: Maria da Conceição Costa Fernandes – Matrículas 50000431/50002654
Suplente: Célia Maria Celestino dos Santos – Matrícula 50002607

CONSELHO FISCAL – (CONFIS)

1 - Representantes do Poder Executivo:

Titulares:

Luciana Fernandes e Silva – Matrícula 18045
Jedrael Souza Estoduto – Matrícula 13844

Suplentes:

Amarildo Tenório da Silva – Matrícula 3351

Elaine Fontes Amorim Machado – Matrícula 22368

2 - Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo:

Titular: Alexandra Carla Nóbrega – Matrícula 18281

Suplente: Edenilze Alves Ferreira Dias – Matrícula 12252

3 - Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo:

Titular: Edilson Winckler Moreira – Matrícula 4584

Suplente: Nathalia Rosa Komaki – Matrícula 4614

4 - Representantes dos Servidores Inativos do Poder Executivo:

Titular: Maria Aparecida Lara da Silva - Matrícula 50000411

Suplente: Maria Cecília Moreira Reis - Matrícula 50001114

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 043/2019/FTAR

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a Dispensa de Licitação nº 004/2019/FTAR, bem como o Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2019/FTAR, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, datado de 13 de novembro de 2019, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO, matrícula nº 25.471, técnico em eletrotécnica, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 024/2019/FTAR, processo nº 2019016166, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação com locação de ornamentação de natalina, montagem e desmontagem da Vila do Noel, na Praça General Osório – Centro, Angra dos Reis/RJ, para atender o evento “Natal, Luz e Arte 2019” que será realizado no período de exposição da ornamentação de 30/11/2019 a 06/01/2020, para atender à solicitação da Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

13 de novembro de 2019

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 042/2019/FTAR

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra,

no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a Tomada de Preços nº 001/2019/FTAR, bem como o Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2019/FTAR, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa GRUPO JOAL NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, datado de 12 de novembro de 2019, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO, matrícula nº 25.471, técnico em eletrotécnica, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 023/2019/FTAR, processo nº 2019016162, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação com locação de ornamentação de Natal, inclusive com instalação elétrica, montagem, desmontagem e manutenção, para atender o Evento “Natal, Luz e Arte 2019” que será realizado no período de exposição da ornamentação de 30/11/2019 a 06/01/2020 no centro de Angra dos Reis/RJ, para atender à solicitação da Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

13 de novembro de 2019

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMATER-RIO)

TERMO DE CONVÊNIO: 021/2019/EMATER-RIO

OBJETO: EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, FUNDAMENTADAS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA EMATER-RIO, VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA AGROPECUÁRIA MUNICIPAL, TENDO COMO UNIDADE DE PLANEJAMENTO E INTERVENÇÃO A MICROBACIA HIDROGRÁFICA E COMO PÚBLICO PRIORITÁRIO OS AGRICULTORES FAMILIARES DAS COMUNIDADES RURAIS A ELA VINCULADA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018013031.

JOÃO CARLOS RABELLO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONCORRÊNCIA N.º 015/2019

PROCESSO N.º 2019011117

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para implantação de rede de drenagem da Rua Aviador Santos Dumont – Parque Mambucaba – Angra dos Reis.

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público, o agendamento para o dia 25/11/2019, às 10:00 h, na Superintendência de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, s/n, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.900-160 (ao lado do Clube São Bento), o prosseguimento da sessão, com a abertura do envelope "B" Proposta de Preços.

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2019.
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARTA CONVITE Nº 005/2019/REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2019018178

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de instalação de sistemas fixos de prevenção e combate a incêndio e pânico (canalização preventiva) na Creche do Bairro Parque Mambucaba – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/11/2019, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ. Ao lado do Clube São Bento.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa EMPRESA MOREIRA MILLER ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2019

OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra para atender a manutenção das atividades da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12(DOZE) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 644.999,52 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício de 2019: FICHA Nº: 20191844 ; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2018.15.452.0220.2069.339039.0300, NOTA DE EMPENHO: 2054, de 24/10/19, no valor de R\$ 107.499,92 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 081/2019, de 09/07/2019, constante no Processo Administrativo nº 2019006123, de 25/03/2019.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019.

Angra dos Reis, 13 de novembro de 2019.
JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

Processo nº 2019017587

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições, resolve contratar por Inexigibilidade com fundamento no art. 25 INCISO I, da Lei 8666/93 embasado no parecer jurídico constante às fls 24 a 29 do processo em epígrafe, solicitado através do Memorando nº. 285/2019/SAAE.

1º. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de PEÇAS PARA BOMBAS MOD. HELICOIDAL NM021 e NM011.

2º. FAVORECIDO: NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº 82.749.987/0001-06, com sede à Rua Hermann Weege, 2383, Pomerode - SC, de acordo com os documentos acostados aos autos dos Processos Administrativos nº 2019017587.

3º. VALOR EMPENHADO: R\$ 3.508,81 (Três mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos).

4º. PRAZO DE DURAÇÃO: De 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

5º. RAZÃO DA ESCOLHA: Ao realizar levantamento de preços, foi constatado que a empresa NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA é a única fornecedora, em âmbito nacional, do produto.

6º. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços estabelecidos para a aquisição dos produtos são os constantes do Mapa de Cotação nº 209/2019 acostados no processo nº 2019017587/SAAE.

7º. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes deste exercício de 2019, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 2501.17.122.0210.2204.3390.30.00.00, para o corrente exercício de 2019, tendo sido emitida Nota de Empenho n.º 337/2019, no valor de R\$ 3.508,81 (Três mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos)

8º. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma imediata em parcela única.

9º. BASE LEGAL: Art 25, inciso I, da Lei 8666/93, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 2019017587.

10º. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Fica eleito o foro da comarca de Angra dos Reis – R.J., para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

10.2 – Farão parte integrante deste Termo os documentos: Solicitação de Compra nº 012/2019/DOCOQ/SAAE, Mapa de Cotação nº 209/2019 constantes dos autos do Processo Administrativo nº. 2019017587, independente de transcrição.

Remetemos à autoridade superior para Ratificação deste termo, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2019.
Paulo Cezar de Souza
Presidente

CONTINUAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do termo de Inexigibilidade nº. 007/2019, Processo Administrativo nº. 2019017587, cujo objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para PEÇAS PARA BOMBAS MOD. HELICOIDAL NM021 e NM011, em favor de Empresa NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº 82.749.987/0001-06, com sede à Rua Hermann Weege, 2383, Pomerode - SC no valor empenhado de R\$ 3.508,81 (Três mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos), com fundamento legal no art. 25, inciso I, da Lei 8666/93, conforme parecer da Procuradoria desta Autarquia acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 2019017587. Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei nº. 8666/93, para que adquira a necessária eficácia.

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2019.

Paulo Cezar de Souza
Presidente

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº

012/2019/SGRI

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para JOSÉ DE SOUZA CRISPIM e EDINA SOARES CRISPIM, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1535/2019	SETEMBRO	R\$ 1.258,24	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Junta de Serviço Militar, de forma que não seja interrompido o atendimento aos usuários.
1533/2019	SETEMBRO	R\$ 1.258,24	

Angra dos Reis, 13 de novembro de 2019
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 033/2019/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS FELIPE DOURADO FONTELLA, matrícula 26.122, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 112/2019, relativo ao Processo nº 2018023198, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa Posto dos Pescadores Ltda que tem por objeto contratação de fornecimento de Combustível Marítimo.

Art. 2º Designar o servidor JÚLIO CÉSAR DA SILVA, matrícula 3417 para realizar o acompanhamento e fiscalização como Suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 409/2019 – APMD – SUCON, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2019, PROCESSO Nº 2019020078, para contratação da empresa B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25, com o valor total de R\$ 507.616,28 (quinhentos e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), para contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria técnica especializada e apoio operacional e consultivo aos processos licitatórios no âmbito dos projetos de Parceria Público-Privada da Prefeitura de Angra dos Reis., constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20190068; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2001.04.122.0204.2681.339039.0000.

Angra dos Reis, 14 de Novembro de 2019.
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O Nº 332/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1913/2019,

RESOLVE:

1 – NOMEAR INTERINAMENTE a servidora SUELLEN NASCIMENTO DE SEABRA FREITAS DE ANDRADE, matrícula 6857, para responder

como Coordenadora de Apoio às Comissões Permanentes, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019, em decorrência de férias do titular.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

A T O Nº 333/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1947/2019,

RESOLVE:

1 – Ficam designados, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, os servidores THIAGO DA SILVA OLIVEIRA SOUZA, Auxiliar Legislativo, matrícula 5270 e VALDIR RAMOS DA SILVA, Subsecretário de Sites e Sistemas, matrícula 6867, em virtude das férias dos servidores Bernard de Oliveira Maia, Técnico em Informática, matrícula 5272 e Altair Nilo Barros da Silva, Operador de Computador, matrícula 219, como fiscais dos contratos nº 003/2016, firmado com a empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A, CNPJ 07.432.517/0001-07; Contrato 004/2019 firmado com a empresa Superimagem Tecnologia em Eletrônica Ltda. – CNPJ 39.162.235/0001-15; Contrato 001/2018 firmado com a empresa Inova Tecnologias de Informação e Representações Ltda, CNPJ 01.427.728.0001-67; Contrato 003/2019 firmado com a empresa JR Sistemas Públicos Ltda ME, CNPJ 08.324.898/0001-65 cujo objeto é serviços de tecnologia da informação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 13 DE

NOVEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

A T O Nº 334/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1953/2019,

RESOLVE:

1 – DESIGNAR a servidora TUANI SALES DE QUEIROZ ROSA, Auxiliar Legislativo, matrícula 5178, para compor a Comissão de Avaliação de Documentos, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em substituição ao servidor Julio Christian Vieira Serra, Agente Legislativo, matrícula 355, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2019.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 13 DE
NOVEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

Estado doa três ambulâncias para Angra

Veículos vão reforçar a rede de urgência e emergência

Angra dos Reis foi contemplada com três ambulâncias entregues hoje (14), pelo governador, em uma cerimônia no Palácio da Guanabara, no Rio de Janeiro. A prefeitura foi representada pelo secretário de Saúde. No total, foram entregues 72 ambulâncias a 47 municípios fluminenses.

As ambulâncias são padrão Samu 192. Cada veículo foi equipado com maca retrátil, cilindros de oxigênio e ar comprimido, imobilizadores, pranchas de resgate, entre outros itens e custou R\$ 172,2 mil ao governo do estado.

- Essas ambulâncias serão de grande valia e utilidade para fortalecer a nossa rede de urgência e emergência, beneficiando assim o usuário que necessita e diminuindo o tempo resposta para atender a um chamado e abordagem do paciente – destacou o secretário de Saúde.

O secretário de Saúde ainda ressaltou a qualidade dos veículos entregues.

- São equipamentos de excelente qualidade. São ambulâncias que já vêm com os equipamentos necessários para a abordagem de vítimas e usuários que necessitam da assistência do Samu – afirmou o secretário, informando que as novas ambulâncias devem entrar em funcionamento em menos de um mês.

